



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário. Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Tribunais Regionais Federais. Sede, jurisdição, composição e competência.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Competência da Justiça Estadual.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
- Controle de Constitucionalidade. Leis n.º 9.868/99 e 9.882/99.
- Poder constituinte derivado. Limitações à reforma constitucional. Cláusulas pétreas expressas e implícitas.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.

II – DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Princípios fundamentais do Direito Penal: insignificância, subsidiariedade, ofensividade e adequação social.

- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade. Prescrição.
- Penas: espécies e dosimetria. Efeitos da condenação.
- Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 163, 165 a 171 e 179 a 183 do Código Penal).
- Crimes contra a fé pública (arts. 289, 297 a 305, 307, 311 e 311-A do Código Penal).
- Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-T do Código Penal).

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios do Processo Penal.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente de representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Poder de investigação do Ministério Público.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal pública e ação penal privada, influência da sentença penal na esfera civil.
- Processos em espécie: ritos ordinário e sumário. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.
- Medidas cautelares em matéria penal.
- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n. 9.099/95). Aspectos processuais penais da Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (Lei n. 10.259/2002).

IV – DIREITO ADMINISTRATIVO

- Princípios básicos da Administração Pública.
- Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público.
- Poderes administrativos: considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder

hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.

- Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Servidores públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.